

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 833 de 28 de agosto de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 833 de 28/08/2009)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 833 de 28/08/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA ME  
Processo: 6941/2009 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Aquisição de cantoneira e forro.  
Valor: R\$ 124,08  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TV RIO SUL LTDA  
Processo: 7025/2009 – S. M. de Cultura e Turismo  
Objeto: Divulgação da Exposição de Orquídeas e Bromélias, de 04/09 a 07/09/2009  
Valor: R\$3.476,50  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA  
Processo: 6921/2009 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Serviço de desbloqueio de chave com segredo  
Valor: R\$ 664,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
Processo: 484/2009 – S. M. de Planejamento Urbano  
Objeto: Despesas com pagamento de ART  
Valor: R\$600,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: SEC BARROS ME  
Processo: 4117/2009 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de roçadeira.  
Valor: R\$ 1.997,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 106 / 2008**, celebrado com a empresa **CICOM – CENTRO DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA**, referente a os serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS LTDA ME  
Processo: 4117/2009 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de Motopoda.  
Valor: R\$ 3.450,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: CHRISTINA LUMENA P. LABUTO  
Processo: 6386/2009 – Sec. Mun. de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos  
Objeto: Contratação de profissional para o Programa Bolsa Família.  
Valor: R\$ 3.920,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3.006 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA  
Processo: 6943/2009 – S.M. de Saúde  
Objeto: realizar exame de tomografia abdominal com contraste em município carente emergencial.  
Valor: R\$555,00  
Fundamentação: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93

### DECRETO :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.967,84 ( Trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos ).

FONTE = 000 R\$ 13.302,19  
FONTE = 038 R\$ 20.665,65

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.038 – Indenizações e Restituições	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 20.665,65
---	---	---------------

Empresa: PLANETA GOOL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME  
Processo: 6925/2009 – S.M. de Administração  
Objeto: aquisição de duas placas personalizadas com o nome do Sr. Prefeito  
Valor: R\$72,00  
Fundamentação: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93

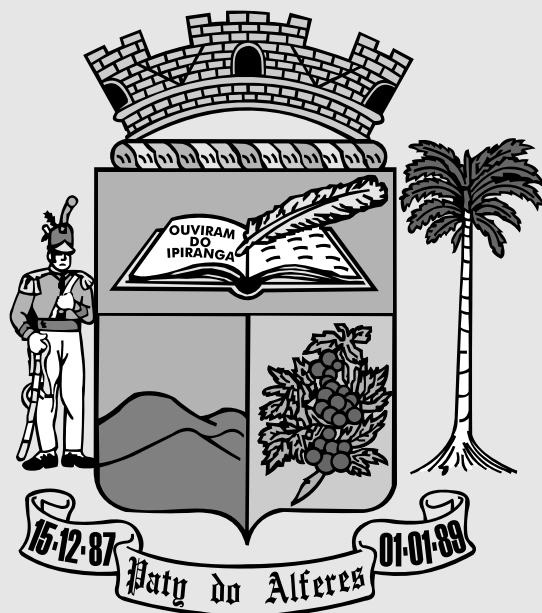


**PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO:**

**CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO RODRIGUES (interino)** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-**

**VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** \* VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES**

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito  
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br  
www.patydoalferes.rj.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.27.00.20.122.4023.2001 - Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 2.806,63
---	---	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.34.00.04.122.4048.2001 - Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 4.998,85
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 3.119,44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4057.2001 - Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 1.921,71
---	---	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 455,56
---	---	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso V do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 33.357.844,39
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.128.027,67
(=) Superávit Financeiro	R\$ 31.229.816,72
(-) Reserva do RPPS	R\$ 26.325.712,13
(=) Saldo	R\$ 4.904.104,59
(-) Crédito Aberto Dec. 2865 de 27.01.09	R\$ 62.937,36
(-) Crédito Aberto Dec. 2868 de 29.01.09	R\$ 3.752,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2870 de 30.01.09	R\$ 150.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2878 de 16.02.09	R\$ 78.898,40
(-) Crédito Aberto Dec. 2879 de 16.02.09	R\$ 17.685,70
(-) Crédito Aberto Dec. 2.880 de 16.02.09	R\$ 43.351,47
(-) Crédito Aberto Dec. 2.883 de 17.02.09	R\$ 150.254,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.884 de 17.02.09	R\$ 239.367,29
(-) Crédito Aberto Dec. 2.887 de 20.02.09	R\$ 4.617,99
(-) Crédito Aberto Dec. 2.893 de 10.03.09	R\$ 58.794,96
(-) Crédito Aberto Dec. 2.897 de 16.03.09	R\$ 331.153,53
(-) Crédito Aberto Dec. 2.906 de 19.03.09	R\$ 67.969,07
(-) Crédito Aberto Dec. 2.911 de 23.03.09	R\$ 63.466,85
(-) Crédito Aberto Dec. 2.913 de 26.03.09	R\$ 21.324,20
(-) Crédito Aberto Dec. 2.916 de 27.03.09	R\$ 30.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.920 de 27.03.09	R\$ 119.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.867 de 29.01.09 - Omitido	R\$ 63.149,70
(+) CORREÇÃO DO DECRETO 2.884 DE 17.02.09	R\$ (232.667,29)
(-) Crédito Aberto Dec. 2.939 de 27.04.09	R\$ 26.744,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.951 de 12.05.09	R\$ 28.823,13
(-) Crédito Aberto Dec. 2.956 de 14.05.09	R\$ 400.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.958 de 18.05.09	R\$ 122.159,95
(-) Crédito Aberto Dec. 2.961 de 19.05.09	R\$ 9.596,17
(-) Crédito Aberto Dec. 2.964 de 25.05.09	R\$ 48.602,74



(-) Crédito Aberto Dec. 2.965 de 26.05.09	R\$	37.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.972 de 17.06.09	R\$	14.323,64
(-) Crédito Aberto Dec. 2.974 de 22.06.09	R\$	23.927,54
(-) Crédito Aberto Dec. 2.977 de 24.06.09	R\$	152.302,44
(-) Crédito Aberto Dec. 2.978 de 26.06.09	R\$	458.103,34
(-) Crédito Aberto Dec. 2.980 de 02.07.09	R\$	1.365,11
(-) Crédito Aberto Dec. 2.983 de 13.07.09	R\$	1.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.984 de 15.07.09	R\$	3.500,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.989 de 22.07.09	R\$	3.069,61
(-) Crédito Aberto Dec. 2.997 de 03.08.09	R\$	87.055,26
(-) Crédito Aberto Dec. 3.002 de 10.08.09	R\$	18.645,87
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$	2.710.075,77
(=) Saldo Disponível	R\$	2.194.028,82
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$	33.467,84
(=) Saldo Disponível	R\$	2.160.560,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 25 de agosto de 2009.**

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.007 DE 26 DE AGOSTO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETO :**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.528,52 ( Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos ).

FONTE = 000 R\$ 32.650,00  
FONTE = 015 R\$ 1.200,00  
FONTE = 020 R\$ 9.678,52  
FONTE = 022 R\$ 8.000,00

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.000,00
---------------------------------	---	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	3.000,00
--	---	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp.Escolar, Veículos e outros Equip.Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	7.252,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.398,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	912,92
-------------------------------------	---	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2131 – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola - PNAP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	7.176,00
-------------------------------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAC/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.589,60
-------------------------------------	---	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	10.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	9.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2039 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	200,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.022 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	8.000,00
-------------------------------------	---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme incisos III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, com R\$ 9.678,52 cumprindo o exposto no art. 4º e R\$ 41.850,00 o exposto no inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	2.000,00
--	--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo		R\$	3.000,00
-------------------------------------	--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp.Escolar, Veículos e outros Equip.Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições		R\$	1.650,00
---	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2121 – Reforma e Ampliação de Escolas Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo		R\$	7.000,00
-------------------------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2098 – Apoio ao Transporte Escolar – PNATE/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo		R\$	9.678,52
-------------------------------------	--	-----	----------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade  
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	19.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.28.00.23.695.4027.2039 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias  
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.200,00
--	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/UNIÃO  
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.022 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2009.

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 042/2009 – SMA / CONCURSO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrito no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 036/2009 - SMA e Processo Administrativo nº 269/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2009.

**Carlos Midosi da Rocha**  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
ASSISTENTE SOCIAL			
03	7698	MARIA CLARA DIAS CANTANHEDE VIEIRA NUNES	72,00

**EDITAL N.º 043/2009 - SMA**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Edital de Convocação para procedimento Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação de Pessoal, por prazo determinado, para preenchimento de vagas que especifica, com início imediato, para atuar no Programa de Saúde da Família – PSF,

Considerando a Lei 1.569/2009, para atender as contratações temporárias no Programa de Saúde da Família e o processo administrativo nº.6407/2009.

Convoca a Candidata relacionada no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 9 às 17 horas, para instrução do procedimento relativo à sua investidura no máximo até 48 horas.

**O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.**

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2009.

**Carlos Midosi da Rocha**  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>NOME:</b>
<b>DANIELE FAGUNDES AFONSO</b>

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA****DE****GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 001/2009**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-38**, de 16 de Julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

**CONSIDERANDO** que no artigo 18 da referida resolução, *do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009;*

**FAZ SABER** que realizará a **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atendimento aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar, utilizando, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, com o objetivo de priorizar os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, obedecendo aos seguintes critérios:

1 – Os interessados deverão comparecer até o dia 02 de Setembro de 2009, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, situada no Bairro de Arcozelo – Paty do Alferes – RJ, no horário compreendido entre 09:00 e 18:00h com a finalidade de apresentar a documentação, promover o cadastro para a participação na referida Compra Pública bem como informar os produtos disponíveis para atendimento da demanda, tudo conforme o **Anexo I**, art. 22, § 1º da citada Resolução/CD/FNDE N-38, de 16/07/2009.

2 – Quando da realização da compra serão priorizadas as propostas de grupos do município de Paty do Alferes. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

3 – O presente Edital é regido pelas normas públicas do Governo Federal, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e, no que couber, à legislação estadual e municipal, principalmente quanto à Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2009.

**Rachid Elmor**  
**Prefeito Municipal**

**Amine Elmor de Oliveira**  
**Secretária de Educação, Esporte e Lazer**

**Reginaldo Machado Monteiro**  
**Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável**

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 062/2009 – SMSPL, QUE TEM COMO OBJETO, AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CIMENTO, CALHA, COLA, MANILHAS E MEIO-FIO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, PELAS EMPRESAS:

- ARTEFATOS DE CONCRETO BARÃO DE VASSOURAS LTDA, com o item 07, no valor de R\$ 111.975,00 ( cento e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

- RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, com os itens 01 a 06 e 08, no valor de R\$ 113.114,50 ( cento e treze mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 225.089,50 ( duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 – PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 25 de Agosto de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 562/2009 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7157/2009 de 25/08/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **ADRIANA CHAVES DA SILVA**, matrícula nº 459/01, do cargo de **PROFESSOR "A" III PADRÃO 5**, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2009.

**RACHID ELMÔR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº Nº 563 / 2009.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 128/2009 que dispõem sobre o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual – MPE e MEI;

**CONSIDERANDO** a importância da intersetorialidade por meio de políticas, programas e ações governamentais para implantação do tratamento diferenciado e favorecido para as MPE e MEI, por meio de ações articuladas entre os órgãos municipais, entre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar o Grupo de Trabalho responsável por elaborar normas e rotinas administrativas para regulamentação da legislação no âmbito do Município de Paty do Alferes;

- I – **NACIM ELMÔR** - Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- I – **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle;
- II – **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretária Municipal de Administração;
- III – **CARLA LEITE SARDELLA** – Consultora Jurídica;
- IV – **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** – Diretor de Serviços Gerais, Almoxarifado e Patrimônio;
- V – **VOLTAIRE LOPES VARÃO** – Diretor de Turismo;
- VI – **VALDETE HONÓRIO BERNARDES** – Fiscal de Tributos;
- VII – **HÉLIO GOMES CHAVES JÚNIOR** - Fiscal de Tributos.

§ 1º – O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

§ 2º – O Presidente poderá requisitar o assessoramento técnico de todos os órgãos do Poder Executivo que julgar necessário para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo obrigatório o atendimento da requisição.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) para conclusão dos serviços previstos no artigo 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2009.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE PREGÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 055/09 – SMA QUE TEVE COMO OBJETO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E REFRIGERANTE, REALIZADA EM 28/08/2009, FOI CONSIDERADA DESERTA, POR NÃO HAVER EMPRESA INTERESSADA.

PATY DO ALFERES, 28 DE AGOSTO DE 2009.

COMISSÃO DE PREGÃO

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 071/09 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA E LOCAL:** Dia 11 de Setembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**CUSTO DO EDITAL:** R\$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 079/09 – SMASHRH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE BORDADO.

**DATA E LOCAL:** Dia 11 de Setembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**CUSTO DO EDITAL:** R\$ 12,40 (Doze reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS